



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 299/1984

Ementa

CONCEDE AO PROF. PEDRO OSVALDO BEAGIM O TITULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

Data da Norma

03/10/1984

Data de Publicação

16/11/1984

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 315/1984](#) - Autoria: Tarcísio Germano de Lemos

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Honraria recebida na Sessão Solene de 30/11/1984.

Autor: TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS



DECRETO LEGISLATIVO Nº 299, DE 03 DE OUTUBRO DE 1.984

Concede ao PROF. PEDRO OSVALDO BEAGIM o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 02 de outubro de 1.984, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido ao PROF. PEDRO OSVALDO BEAGIM o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro (03-10-1.984).


JOSE CRUPE,
Presidente em exercício.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro (03-10-1.984).



DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.